PORTARIA Nº 50/2023

Constitui Comissão de Compras da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- ✓ considerando a exigência da criação da comissão de compras, com atribuições de processar as compras realizadas pela Câmara Municipal;
- ✓ considerando a exigência de disponibilizar todas as compras no Portal da Transparência;
- ✓ considerando a Resolução nº 03/2017 que cria a Comissão de Compras da Câmara Municipal,
- ✓ considerando o disposto na Lei Municipal nº 2680/2023, de 12 de abril de 2023 e,
- ✓ Considerando o disposto no Art. 33, Inc. II da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Compras da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá pelos seguintes servidores:

a) Alessandra Binovo - Matrícula nº 000218
b) Marcos Aurélio Dettmann - Matrícula nº 000221
c) Leone dos Santos Callot – Matrícula nº 000210

Art. 2º. A Comissão de Compras será coordenada pela servidora efetiva Alessandra Binovo.

Art. 3º. As atribuições da Comissão de Compras constam no Artigo 3º da Resolução nº 03/2017 e na Lei Municipal nº 2680/2023.

Art. 4º. De acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 2680/2023, será paga gratificação mensal aos servidores responsáveis pelas compras da Câmara Municipal, sendo R$ 1.000,00 (um mil reais) para a coordenadora e R$700,00 (setecentos reais) para os auxiliares.

Art. 5º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 12 de abril de 2023 e tem vigor até 31 de dezembro de 2024.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 19 de abril de 2023.

JOEL PONATH
Presidente da Câmara